



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 2190**

**De 06 de junho de 2018**

*Dispõe sobre a alteração da afetação do bem público de uso comum do povo do Sistema de Recreio do Jardim Ponte Alta.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a afetação do bem público de uso comum do povo a seguir descrito: Imóvel de propriedade do município de Américo Brasiliense decorrente da implantação do Loteamento Jardim Ponte Alta, que mede 126,00 metros de frente para a Rua Zoraide Pereira de Cordes; 14,14 metros em curva frente para 12; 112, 5 metros de frente para Rua 1; 27,00 metros de frente 1; 14,14 metros em curva de concordância com a rua 11; 14,14 metros de concordância com a Rua 11 e Rua Zoraide Pereira de Cordes. Área superficial: 6.940,80 metros quadrados, registrado junto ao 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP.

Art. 2º O imóvel referido no artigo 1º desta Lei passa a constituir-se bem de uso especial do município e se destinará à construção de um Centro de Educação e Recreação, conforme termo de convênio n.º 5145/2013 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**FABIO TAVARES DA SILVA**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 048 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).